



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A COBERTURA DE 27 VINTE E SETE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Almir Roberto Cicote, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.884.270-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 131.385.338-09.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, Campos Elíseos, São Paulo (SP), CEP 01205-001, doravante denominada “CONTRATADA”, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.543.390, emitida pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), e do CPF n.º 205.408.568-51, e pelo Senhor Eduardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2956567 e do CPF 023.080.959-62.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 19/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 29 de maio de 2018, por um período de 12 (doze) meses e a SUPRESSÃO de 1 (um) veículo, o que perfaz 3,7% (três vírgula sete por cento) do objeto do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 29 de maio de 2018, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula VII, item 4.2 e Cláusula XI, item 2, conforme autorização de fls. 602, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André, quadro demonstrativo de preços de fls. 498 e, justificativa do fiscal do contrato, de fls. 493, todas constantes do Processo Administrativo CMSA n.º 0021/2016L.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o SUPRESSÃO de 1 (um) veículo, o que perfaz 3,7% (três vírgula sete por cento) do contrato inicial, constante às fls. 354/367 do Processo CM 0021/2016L, nos termos previstos no Anexo II, item 2, a saber:

- Exclusão do item 2, veículo Ford Fiesta 1.6 Flex / 5P, placa FGX-2102, por motivo de furto sem localização do automóvel, conforme fls. 555 a 577 do processo CM 0021/2016L.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no processo administrativo CM nº 0021/2016L, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e no artigo 65 inciso I alínea 'b' e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 29/05/2018 a 28/05/2019, após a supressão é de R\$ 31.798,35 (trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão do veículo Ford Fiesta 1.6 Flex / 5P, placa FGX-2102, conforme proposta comercial realinhada da CONTRATADA de fls. 583 a 589 do processo CM 0021/2016L.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 31.798,35 (trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 276 de 25/5/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária nº 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 28 de maio de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
p/ Contratante

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratada

EDUARDO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

EM BRANCO



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André - MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

CONTRATO N°: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2016 – Processo: 0021/2016L

OBJETO: Cobertura securitária dos veículos que compõem a frota do legislativo andreense.

ADVOGADO(S): (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 28 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Almir Roberto Cicote

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3

Data de Nascimento: 02/10/1970

Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº.112B – bairro Jardim- Santo André/SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br

Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Almir Roberto Cicote

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3

Data de Nascimento: 02/10/1970

Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº 112B – bairro Jardim- Santo André/SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br

Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Neide Oliveira Souza

Cargo: Securitária

CPF: 205.408.568-51 – RG: 28.543.390 SSP / SP

Data de Nascimento: 07/06/1974

Endereço residencial completo: Rua Guaianases, nº 1238

E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: neide.Souza@portoseguro.com.br

Telefone(s): (11) 3366-3258 / (11) 3366-6325

Assinatura: _____

Nome: Eduardo de Oliveira

Cargo: Securitário

CPF: 023.080.959-62 – RG: 2956567

Data de Nascimento: 23/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Guaianases, nº 1238

E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: eduardo.Oliveira@portoseguro.com.br

Telefone(s): (11) 3366-3258 / (11) 3337-6786

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.